



Edificações Ltda.

Ao

Pregoeiro da

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIA

Endereço: Av. Goiás Norte, nº 2001, Centro – Goiânia – Goiás CEP: 74063-900 -

Fone: 3524-4205

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021

Pedido: desistência proposta preços.

Prezado Senhor,

DOS FATOS:

ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ (MF) nº **07.275.203/0001-30** e Inscrição Estadual nº **10.408.279-8** estabelecida na rua do trabalho quadra 35 lote 12 número 57 casa 01 setor rodoviário, Cidade de Goiânia Estado de Goiás, participante no processo PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021 Que tem como objetivo a execução de serviços de manutenção predial na sede da Câmara Municipal de Goiânia, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, conforme especificações constantes deste edital e seus anexos.

DA LEI LICITAÇÕES:

existe uma regra legal permitindo à desistência da proposta independente da motivação, prevista no §6º do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993:

§6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão. Assim, até a conclusão da fase recursal quanto à Habilitação quando efetivamente termina a fase de Habilitação, os licitantes podem desistir de suas propostas sem ter que apresentar justificativa para tal e, conseqüentemente, sem serem punidos por isso. Após a fase de Habilitação a desistência estaria condicionada a apresentação de uma motivação justa que fosse aceita pela Comissão de Licitação.



DO PEDIDO:

Diante do exposto acima vimos respeitosamente pedir a esta honrada comissão de licitação via de seu pregoeiro que nossa empresa seja dispensada da execução dos serviços, tendo em vista que após uma minuciosa análise de custo semanal de mercado, feita pelo nosso setor de engenharia e compras, constatamos que os materiais construção continuam subindo assustadoramente, não cobrindo assim os preços da tabela referencia mencionada no edital para compra dos mesmos, percebemos que a pandemia continua a interferir na produção, fabricação de insumos para nosso setor, trazendo graves consequências ao mercado em diversos segmentos, assim sendo partindo do principio da razoabilidade, economicidade, moralidade, pedimos que desconsidere nossa última proposta apresentada, que sejamos liberados deste compromisso.

Sendo só para momento,

Atenciosamente.

Goiânia/Go, 12 de setembro de 2021.

ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA
Paulo Mendonça Alves
Diretor geral
CI 8096/TD – CFT-GO